

## EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSA

### **Programa: Programa de Monitoria da Graduação - 48 horas mensal**

### **Número do edital: 07/2018**

O(A) Chefe do Órgão Acadêmico Responsável do(a) Departamento de Departamento de Clínica Médica, Prof(a). Valéria Maria Augusto, faz saber que, no período de 30/11/2018 a 11/12/2018, de 08:00:00 às 16:00:00 horas, o(a) Secretaria do departamento de Clínica Médica receberá as inscrições de candidatos para o exame de seleção do Programa para atuar nas disciplinas/atividades com carga horária de 12 horas semanais, para bolsistas com valor da bolsa de R\$400.00 e para voluntários, conforme tabela:

<b>Disciplinas/Atividades</b>	<b>Vagas para Bolsistas</b>	<b>Vagas para Voluntários</b>
Estágio em Medicina de Urgência e Emergência	04	05

- Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto nas atividades.
- Perfil do candidato: 1-Inscrições a partir do 9º período (que tenham finalizado a disciplina de Suporte de Vida Urgência e Emergência) que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto na monitoria.
- Alunos(as) que tenham feito trancamento total de matrícula no semestre anterior não poderão assumir ou manter bolsa da Prograd, portanto, não poderão participar deste processo seletivo.
- No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:  
Carteira de Identidade, CPF e Certidão Social (se houver),  
Informar matrícula UFMG, telefone e e-mail,  
Comprovante de matrícula,  
Histórico escolar com o último RSG registrado
- O exame de seleção compreenderá: Prova escrita (80 pontos), Análise de histórico escolar (20 pontos).
- A seleção será realizada em: 12/12/2018 17:00:00
- Nota mínima para aprovação 70.00.
- Data da Divulgação do Resultado da Seleção: 14/12/2018
- Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.
- O edital terá validade de até 6 (seis) meses, contados a partir da data da divulgação do resultado da seleção, não podendo ser prorrogado.
- Caberá recurso do edital, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciado no primeiro dia útil subsequente ao dia da publicação do resultado de seleção.
- As Atividades terão vigência a partir do dia do cadastro no Sistema de Fomento a 31 de dezembro do ano do cadastro, podendo ser renovadas.
- É proibido o acúmulo de bolsas acadêmicas em nível de graduação, exceto aquelas vinculadas à assistência estudantil concedida pela FUMP, cabendo ao(a) estudante assistido pela FUMP verificar junto àquela fundação as consequências do recebimento da bolsa de graduação sobre os

benefícios que recebe.

- Em relação as bolsas e auxílios ofertados pela FUMP, os casos serão analisados individualmente por esta Fundação. É de responsabilidade do aluno, enquanto candidato, solicitar esclarecimento a FUMP se o benefício poderá ser acumulado com a bolsa proposta neste edital.
- É obrigatório que o(a) aluno(a) possua e mantenha um RSG (Rendimento Semestral Global) igual ou superior a 2,00 no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA. Essa regra não valerá para alunos que ainda não tenham qualquer RSG semestral lançado em seus históricos escolares devido à entrada recente na UFMG.
- Ao(à) bolsista selecionado será creditado(a), pela Prograd, durante o tempo em que estiver no Programa, uma bolsa mensal, sem vínculo empregatício.
- O(A) aluno(a) bolsista do Programa não poderá receber outras bolsas acadêmicas. Será proibido o recebimento de bolsas da Prograd por alunos que recebam qualquer bolsa para intercâmbio nacional ou internacional, assim como por alunos que recebam bolsa de estágio paga pela UFMG.

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2018.

Valéria Maria Augusto  
Chefe